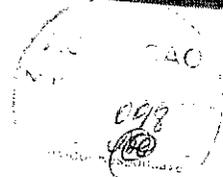


TERMO DE RATIFICAÇÃO



O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 192011-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2020, realizado nos moldes do art. 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença do software Banco de Preços, pelo período de 12 meses, de acordo com o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RECONHECER E RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 016/2020, na contratação da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.797.967/0001-95**

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020.



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal